

PROCESSO Nº: 23411.016000/2020-47

CONTRATO Nº: 11/2020-Irati

APOSTILAMENTO Nº: 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 11/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – CAMPUS IRATI E A EMPRESA
DATEN TECNOLOGIA LTDA.,**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia BA 262, Km 3,5, sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro Iguape, CEP: 45658-335 - Ilhéus-BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1745693-27, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 240.115.505-82

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição de computadores, por adesão à ata de registro de preços do PE 02/2020 da UASG 155207, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.016000/2020-47** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da vigência do contrato, constante na Cláusula Segunda, com base no Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura em encerramento em 28/12/2021



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

1.1.2 Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura em encerramento em 05/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 07 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE ----- ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	PELA CONTRATADA ----- JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR Diretor DATEN TECNOLOGIA LTDA
--	--